



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.230/87

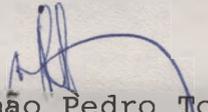
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
"RUA JOSÉ EVANGELISTA FRANCO".

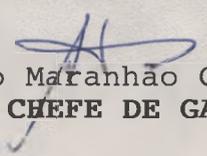
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ EVANGELISTA FRANCO" a Rua nº 7 da parte ampliada do Loteamento "Aristeu da Costa Rios";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 1987


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Aguinaldo Maranhão Cordeiro Falcão
CHEFE DE GABINETE